

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“NERF NATAL RADICAL”

1. DADOS DAS EMPRESAS:

- 1.1. Hasbro do Brasil Indústria e Comércio de Brinquedos e Jogos Ltda.,** situada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 24º andar, salas 24-106 e 24-116, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF nº 08.743754/0001-43, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.
- 1.2. Ri Happy Brinquedos S.A.,** situada na Avenida Luiz Carlos Berrini, 105, Ed. Thera Corporate, 16º andar, conjs. 161 e 162, cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF nº 58.731.662/0001-11, denominada, adiante, apenas, como **Aderente** ou simplesmente como **Ri Happy**.
- 1.3. JB World Entretenimentos S/A,** situada na Rua Inácio Francisco de Souza, 1.597, Armação, Penha/SC, CEP 88385-000, inscrita no CNPJ/MF nº 85.248.987/0001-10, denominada, adiante, apenas, como **Aderente** ou simplesmente como **Beto Carrero**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

- 2.1.** Assemelhada a Sorteio.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

- 3.1.** Em todo Território Nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1.** Período da Promoção: 01/12/2023 a 29/01/2024.
- 4.2.** Período de Participação:
 - 4.2.1.** Período de Compras Válidas: 01/12/2023 a 02/01/2024.
 - 4.2.2.** Período de Cadastro: 01/12/2023 a 09/01/2024.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

- 5.1.** Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio	Valor líquido unitário do prêmio	Valor líquido total do prêmio
02	<p>Pacote Turístico para Penha/SC, para o ganhador e 03 (três) acompanhantes, incluindo: passagens aéreas de ida e volta, 03 (três) dias e 02 (duas) noites de hospedagem em Hotel 03 estrelas, podendo ser em quarto quádruplo, de acordo com a disponibilidade de data e hotel, bem como definição do Beto Carrero, com 03 (três) refeições (café da manhã, almoço e jantar, exceto bebidas alcoólicas e guloseimas) e, ainda, 04 (quatro) passaportes de acesso para um dia de visitação ao Parque Beto Carrero World, para o ganhador e os 03 (três) acompanhantes.</p>	R\$15.000,00	R\$30.000,00

5.2. A Promotora e o Beto Carrero esclarecem que:

- 5.2.1. Havendo algum acompanhante menor de 18 (dezoito) anos, o mesmo só poderá viajar sob guarda do contemplado ou de um dos acompanhantes, por meio de autorização expressa, na forma da lei.
- 5.2.2. A viagem deverá ser realizada, impreterivelmente, no período de 01/04/2024 a 12/12/2024, exceto feriados, em data a ser definida pelo ganhador, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência. Caso o contemplado decida alterar a data da viagem por ele definida, após a emissão dos vouchers, mas ainda dentro da data limite de 12/12/2024, caberá a ele, única e exclusivamente, negociar com os agentes figurados (companhia aérea, hotel, agências de viagens etc.), bem como arcar integralmente com todas as despesas advindas desta conduta, isentando a **Promotora** e o **Beto Carrero** de qualquer responsabilidade.
- 5.2.3. As datas de embarque de ida e de volta poderão sofrer alterações, de acordo com a disponibilidade de voos para a localização do contemplado e conveniência do **Beto Carrero**.
- 5.2.4. O contemplado e seus acompanhantes viajarão, obrigatoriamente, juntos, na mesma data e mesmo voo, todos partindo e retornando do domicílio do contemplado.
- 5.2.5. O contemplado terá direito ao transfer do aeroporto de Navegantes até o hotel, deste para o parque; posteriormente do parque para o

hotel e deste para o aeroporto , conforme logística estabelecida pela equipe do **Beto Carrero**.

- 5.2.6. As despesas pessoais realizadas pelo contemplado e/ou seus acompanhantes, durante a viagem, que não estejam expressamente compreendidas nas despesas que correrão por conta da **Promotora** e/ou do **Beto Carrero** tais como, mas não se limitando a: excursões extras, bebidas alcoólicas consumidas, serviço de frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, telecomunicações, despesas de lavanderia, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem, dispêndios pessoais e demais despesas extras, deverão ser pagas exclusivamente pelo contemplado e seus acompanhantes no ato do seu check-out e/ou no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.
- 5.2.7. A **Promotora** e o **Beto Carrero** não se responsabilizam por quaisquer atos pessoais que o contemplado e/ou seus acompanhantes venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis das localidades visitadas durante a viagem. Também não será de responsabilidade da **Promotora** e/ou do **Beto Carrero**, qualquer dano que o contemplado e seus acompanhantes possam vir a causar durante a viagem, respondendo os mesmos, cível e criminalmente, ainda que dentro ou fora da legislação da localidade visitada.
- 5.2.8. Não estão inclusos no prêmio, as atrações pagas a parte dentro do empreendimento Beto Carrero World e constantes do site do **Beto Carrero**, bem como serviços adicionais.
- 5.2.9. No caso de perda de qualquer traslado, transporte terrestres e/ou do voo (ida ou volta) por culpa do contemplado e/ou dos seus acompanhantes, estes não terão direito a receber outras passagens aéreas ou terrestres pela **Promotora** e ou pelo **Beto Carrero**, devendo, a substituição destes para a mesma data e das demais despesas advindas desta conduta, ser custeadas integralmente pelo contemplado e/ou seus acompanhantes.

6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

- 6.1. Serão promovidos todos os produtos da marca Nerf, descritos no Anexo I do presente Regulamento, produzidos pela **Promotora** e comercializados nas lojas da **Ri Happy**.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- 7.1.** A Promoção é válida apenas para consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
- 7.2.** Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período de compras válidas, referido no item 4.2.1, realizar compras, exclusivamente nas lojas físicas ou online (vendido e entregue por Ri Happy) da **Ri Happy**, no valor mínimo de R\$189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e seus múltiplos, em produtos objetos da Promoção, descritos no Anexo I, especificados no item 6.1 retro, no mesmo comprovante fiscal eletrônico, contendo, obrigatoriamente, a informação do número do seu CPF.
- 7.3.** Em seguida, deverá realizar sua inscrição no site da Promoção www.rihappy.com.br/nerf/natal, no período especificado no item 4.2.2, seguindo as instruções que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização: nome e sobrenome, CPF válido e constante do seu comprovante fiscal, data de nascimento, e-mail e telefone com código de área e que tenha acesso ao aplicativo WhatsApp.
- 7.3.1.** Ainda na ficha de cadastro, o consumidor deverá, obrigatoriamente, aceitar participar do programa de fidelidade “Happy Mais” da **Ri Happy**, ficando a seu critério aceitar ou não o recebimento das comunicações, conforme o seguinte texto: “Aceito receber comunicações por e-mail, mensagem, WhatsApp e SMS”, e criar uma senha que permitirá o acesso à sua inscrição na Promoção para validar novos dados de compras e consultar seus números da sorte, durante todo o período da Promoção
- 7.3.1.1.** Os participantes que já possuem cadastro no programa de fidelidade Happy Mais serão verificados, automaticamente, pelo sistema, no momento do cadastro na Promoção.
- 7.3.2.** Após o preenchimento completo do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações na promoção: nome e sobrenome, CPF e data de nascimento.
- 7.4.** O consumidor deverá, obrigatoriamente, preencher completamente o cadastro de participação nesta Promoção e concordar expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento e com a Política de Privacidade da **Promotora** e das **Aderentes**.
- 7.5.** A **Promotora** e as **Aderentes** não serão responsáveis por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

- 7.6.** Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).
- 7.6.1.** A **Promotora** e as **Aderentes** se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.
- 7.6.2.** O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro para recebimento de informações da **Promotora** e das **Aderentes** e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da **Promotora** e das **Aderentes**, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.
- 7.6.3.** De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a **Promotora** e as **Aderentes** tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pela SRE/MF, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.
- 7.7.** Após o preenchimento do cadastro de dados pessoais, para concluir a sua participação na Promoção, o consumidor deverá ativar o(s) número(s) da sorte vinculado(s) ao seu CPF constante no comprovante fiscal, no ato da sua compra.
- 7.8.** Concluído o cadastro de dados pessoais e ativação do(s) números da sorte, no site da Promoção, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação, por meio de uma caixa de texto no próprio site da Promoção.
- 7.9.** O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, assim como na hipótese descrita no item 13.3.2.

- 7.10.** O participante receberá 01 (um) número da sorte para cada R\$189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) em produtos participantes adquiridos, descritos no Anexo I do presente Regulamento, no mesmo comprovante fiscal eletrônico contendo a a informação do número do seu CPF, cadastrado na Promoção. Com esse número da sorte e cumpridas todas as demais condições deste Regulamento, o participante concorrerá aos prêmios destinado ao sorteio.
- 7.10.1.** O comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada a compra de produtos participantes em valor inferior a R\$189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), não poderá ser utilizado em conjunto com outros, com o objetivo de alcançar o valor mínimo necessário para participação nesta Promoção. Da mesma forma, não poderá ser aproveitado saldo excedente de comprovante fiscal eletrônico cadastrado anteriormente.
- 7.10.2.** No caso de compras parceladas, será sempre considerado o valor total do comprovante fiscal eletrônico para fins de participação na Promoção e não o valor da parcela.
- 7.10.3.** Para todos os efeitos, somente serão válidas as inscrições de comprovantes fiscais referentes às compras de produtos participantes desta Promoção, adquiridos dentro do período de compras válidas, especificado no item 4.2.1, o que será comprovado pela data da emissão do comprovante fiscal de compra.
- 7.11.** Caso não obtenha êxito no envio dos dados pessoais ou de compra, o consumidor receberá uma mensagem com o motivo do insucesso.
- 7.12.** Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto do site.
- 7.13.** Após se inscrever na Promoção e validar os dados de compra para participação, o consumidor receberá 01 (um) “Elemento Sorteável”, com o qual concorrerá ao sorteio da Promoção, tal “Elemento Sorteável” será composto por um “número da sorte” contendo 05 (cinco) dígitos e por 01 (um) dígito correspondente ao “número da série” a que pertence.

Exemplo do Elemento Sorteável					
Número da Sorte					Série
7	8	5	3	1	1

- 7.14.** Serão disponibilizadas 02 (duas) séries de 100.000 (cem mil) números, números estes sequenciais de 00.000 a 99.999. A distribuição dos “números

da sorte” ocorrerá de maneira aleatória e equitativa entre as séries disponíveis, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

- 7.15.** Serão emitidos tantos “números da sorte” quantos necessários para atender às inscrições dos participantes, limitado ao total de 200.000 (duzentos mil) números, divididos entre as 02 (duas) séries de 100.000 (cem mil) números cada. Caso, em algum momento da Promoção, a distribuição de “Números da Sorte” atinja a totalidade disponível a **Promotora** reserva-se o direito de encerrar as inscrições no momento da atribuição do último número da sorte disponível. A **Promotora** compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato.
- 7.16.** Serão válidas apenas as compras realizadas dentro do período estabelecido no item 4.2.1 deste Regulamento e as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia 01/12/2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 02/01/2024.
- 7.17.** O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção e Política de Privacidade da **Promotora** e das **Aderentes**, por parte do participante.
- 7.18.** Para consultar os números da sorte, com os quais estará concorrendo aos prêmios, o participante deverá acessar o seu cadastro no site da Promoção www.rihappy.com.br/nerf/natal.
- 7.19.** Somente participam da Promoção os consumidores que validarem seus dados de compra, conforme estabelecido neste Regulamento. Ainda que de posse dos produtos promocionados, o não envio dos dados de compra de acordo com o estabelecido neste Regulamento, implica na não participação na Promoção.

8. SORTEIO:

- 8.1.** Será realizado, durante todo o período da Promoção, 01 (um) único sorteio, para distribuir os 02 (dois) prêmios constituídos por “Pacote Turístico para Penha/SC” especificado no item 5.1. O sorteio ocorrerá vinculado à extração da Loteria Federal, de acordo com a data, séries e período de cadastro apontados no quadro a seguir:

SÉRIE	PERÍODO DE CADASTRO	DATA DO SORTEIO
0 e 1	01/12/2023 a 09/01/2024	24/01/2024

8.2. A LTM Fidelidade e Serviços Promocionais Ltda., localizada na Alameda Rio Negro, 585, Bl. C, 13º andar, cj 131, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, realizará a apuração dos contemplados, no dia 29/01/2024, às 23h.

8.3. Na data do sorteio, os prêmios serão atribuídos aos participantes portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmios, lidos de cima para baixo, da extração da Loteria Federal, relativa ao período de cadastro em questão.

8.3.1. Assim sendo, a título de exemplo, tomamos o seguinte resultado fictício da extração da Loteria Federal:

Exemplo:

1º prêmio	1 2 9 3 3
2º prêmio	0 5 9 4 2
3º prêmio	1 3 2 5 1
4º prêmio	0 2 2 3 0
5º prêmio	1 5 5 4 9

8.3.2. Os prêmios constituídos por “Pacote Turístico para Penha/SC” caberão aos portadores dos números da sorte **32.109**, das séries **0** e **1**, correspondentes ao sorteio em questão.

8.4. Na eventualidade de algum número da sorte não ter sido distribuído, em qualquer uma das séries participantes ou em qualquer caso de desclassificação ou desistência, o prêmio correspondente caberá ao portador do primeiro número superior distribuído, dentro da mesma série e, assim, sucessivamente. Na falta destes, caberá ao imediatamente inferior distribuído, também dentro da mesma série e, assim, sucessivamente, até que se identifique o contemplado da série em questão.

Exemplo: Número da sorte resultante pela extração da Loteria Federal **32.109** da série **0**, caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: **32.110** da série **0**, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: **32.111** da série **0** e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído. Na falta destes números, será contemplado o número imediatamente inferior **32.108** da série **0** e assim sucessivamente até que se encontre o número da sorte distribuído.

8.4.1. Na hipótese de não ter sido distribuído nenhum número da sorte na série sorteada ou números da sorte suficientes para contemplação, a regra de localização de contemplados se aplicará na série imediatamente superior, até que se encontre a quantidade esperada de ganhadores.

8.5. Embora cada consumidor possa participar com quantas chances tiver direito, de acordo com as regras do presente Regulamento, poderá ser contemplado somente uma vez. Caso algum participante seja contemplado mais de uma

vez, não terá direito ao 2º prêmio correspondente a série 1, que será atribuído a outro participante, utilizando o mesmo critério descrito no item 8.4. Esta operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances justas de contemplação.

- 8.6.** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

9. DIVULGAÇÃO:

- 9.1.** A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas e no site da Promoção no endereço www.rihappy.com.br/nerf/natal, bem como em outros meios, a exclusivo critério da **Promotora** e das **Aderentes**.
- 9.2.** A notificação do contemplado se fará por telefonema e/ou e-mail. A divulgação pública do resultado do sorteio, contendo o número da sorte e nome do contemplado, ocorrerá por meio do site www.rihappy.com.br/nerf/natal, ficando disponível por até 15 (quinze) dias, contados da publicação.
- 9.2.1.** A publicação do resultado do sorteio no site da www.rihappy.com.br/nerf/natal ocorrerá após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.
- 9.3.** A **Promotora** disponibilizarão o Regulamento completo da Promoção no site www.rihappy.com.br/nerf/natal.
- 9.4.** Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o SAC da **Promotora**, por meio do site <https://consumercare.hasbro.com/pt-br>.
- 9.5.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela **Promotora** e as **Aderentes** e, posteriormente, submetidas à SRE/MF – Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 9.6.** Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a **Promotora** declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.rihappy.com.br/nerf/natal.

10. EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

- 10.1.** O prêmio não estará exposto em razão de sua natureza.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1. O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue aos contemplados, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de validação de sua contemplação pela auditoria da Promoção, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

11.1.1. A **Promotora** fará até 03 (três) tentativas de contato, com o contemplado, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados na Promoção, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação. Após o referido prazo, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

11.1.1.1. A tentativa de contato por e-mail cadastrado na Promoção, conterà a ferramenta de confirmação de leitura e/ou de recebimento. Caso a **Promotora** receba a notificação de confirmação de leitura e/ou recebimento, pelo contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o contemplado.

11.1.1.2. A **Promotora** não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

11.1.2. O contemplado localizado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do primeiro efetivo contato da **Promotora**, para apresentar as informações e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

11.1.3. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado.

11.2. O prêmio será entregue na forma de Carta Compromisso, emitida pela **Promotora**. A Carta Compromisso será entregue em tempo hábil para a realização da viagem, devendo o contemplado, nessa ocasião, indicar o período que irá viajar, bem como quem irá acompanhá-lo na viagem, não sendo permitido alterar tal indicação posteriormente.

11.3. O participante contemplado deverá, obrigatoriamente, para recebimento do

prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal, informar seu endereço residencial completo, assinar o recibo de entrega do prêmio e entregar cópias do CPF e RG, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da **Promotora**, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

- 11.4. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado e de seus acompanhantes a obtenção todos e quaisquer documentos necessários para a concretização da viagem, não cabendo à **Promotora** e/ou **Aderentes** qualquer obrigação quanto à sua obtenção, atualização, legalidade ou custeio.
- 11.5. A responsabilidade da **Promotora** e/ou das **Aderentes** perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.
- 11.6. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, sendo vedada sua transferência.
- 11.7. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- 11.8. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- 11.9. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de 60 dias corridos, contados da contemplação, sob pena de perder o direito ao prêmio.

12. CESSÃO DE DIREITOS:

- 12.1. O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora** e/ou **Aderentes**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 12.2. A autorização descrita no item 12.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora** e/ou **Aderentes**.
- 12.3. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora** e/ou **Aderentes**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** e/ou **Aderentes** em relação à publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

13. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 13.1.** Em casos de indícios de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 13.2.** O contemplado, quando solicitado, que não entregar os comprovantes fiscais eletrônicos originais cadastrados, para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado.
- 13.2.1.** Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, apagados total ou parcialmente, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 13.2.2.** O cancelamento de comprovante fiscal eletrônico cadastrado na Promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na validação do contemplado ou na hipótese do item 13.3.2.
- 13.3.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a **Promotora** e/ou **Aderentes** de contatarem e/ou realizarem a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.
- 13.3.1.** O participante que incluir um CPF válido de titularidade de outra pessoa ou inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar a data de nascimento divergente do seu documento pessoal, poderá ser desclassificado no momento da validação realizada pela auditoria da Promoção e/ou no momento da premiação.
- 13.3.2.** A **Promotora** e/ou **Aderentes** poderão, a qualquer tempo, exigir, aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna e validação das participações na Promoção, a apresentação de cópia ou original de todos os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contatado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da **Promotora** e/ou **Aderentes**. A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.
- 13.4.** É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do

participante.

- 13.5.** Os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro ou quando da validação da participação pela auditoria, um mesmo telefone e/ou e-mail (inclusive e-mails semelhantes) e/ou dados de terceiros; ii) cadastrarem um volume grande de comprovantes fiscais eletrônicos do mesmo estabelecimento (CNPJ), inclusive, mas não se limitando a numeração sequencial e com os mesmos produtos objetos desta Promoção e (iii) qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta Promoção.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

- 14.1.** Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da **Promotora** e das **Aderentes** ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1.** A **Promotora** e/ou **Aderentes** não se responsabilizam por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora** e/ou **Aderentes**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- 15.1.1.** Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet ou Whatsapp, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site da Promoção;
- 15.1.2.** Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 15.1.3.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet ou de Whatsapp;
- 15.1.4.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site, Whatsapp ou por impossibilidade de acessá-lo;
- 15.1.5.** Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

- 15.1.6.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 15.2.** Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela **Promotora** estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou Whatsapp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- 15.3.** Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a lista de participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, será encaminhada à SRE/MF, por meio de relatório anexado ao SCPC, em campo apropriado.
- 15.4.** A **Promotora** reservam-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SRE/MF – Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 15.5.** Cabe à **Promotora** e/ou **Aderentes** darem cumprimento a todas as obrigações que lhes forem auferidas por este Regulamento.
- 15.6.** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 15.7.** A **Promotora** e/ou **Aderentes** comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SRE/ME, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
- 15.8.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.
- 15.9.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008) e obteve o **Certificado de Autorização SRE/MF N.º 04.031614/2023** expedido pela SRE/MF – Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda.

ANEXO I

Relação de Produtos Participantes

DESCRIÇÃO	EAN
NERF ELITE 2.0 EAGLEPOINT RD 8	0195166187198
NERF ELITE 2.0 COMMANDER	0630509962617
NERF ROBLOX ADOPT ME BEES	0195166187006
NERF ELITE 2.0 TETRAD QS 4	0195166187310
NERF ELITE 2.0 REFIL DE DARDOS COM 20	0630509976669
NERF DINOSQUAD LANCADOR TERRODAK	0195166227269
NERF ELITE LANCADOR JR ULTIMATE START	0195166222677
NERF ROBLOX JAILBREAK ARMOR	0195166186962
NERF ALPHA MANTIS LR-1	0195166154282
NERF ELITE 2.0 VOLT SD 1	0630509962648
NERF FORTNITE LANCADOR DUAL PACK	0195166229034
NERF ELITE 2.0 SCHOCKWAVE RD 15	0630509962990
NERF S SOAKER RAINSTORM	5010993974788
NERF ELITE 2.0 PROSPECT QS4	0195166187105
NERF SUPER SOAKER WAVE SPRAY	5010996109774
NERF S SOAKER HYDRO FRENZY	5010993974719
NERF MINECRAFT BALESTRA	0195166159126
NERF DINO RAPTOR SLASH	0195166187068
NERF FORTNITE FLARE	0195166175799
NERF DINO STEGO-SMASH	0195166100340
NERF ALPHA STRIKE BOA RC 6	0195166147314
NERF ELITE 2.0 TRIO TD 3	0630509963553
NERF S SOAKER TWISTER	5010993975624
NERF ALPHA STRIKE CLAW DUAL	5010996122612
NERF S SOAKER TORRENT	5010993975488
NERF FORTNITE 6 SH	0195166137506
NERF ROBLOX MM2 DARTBRINGER	0195166217857
NERF ELITE JR LANCADOR EXPLORER	0195166220673
NERF LANCADOR ELITE 20 FACE OFF TGT	0195166224657
NERF MINECRAFT LANCADOR HEARTSTEALER	0195166223483
NERF ROBLOX LANC ZOMBIE ATTACK VIPER	0195166217819
NERF MINECRAFT STORMLANDER	0195166187228
NERF ALPHA STRIKE CLAW QS 4	0195166143842
NERF ELITE 2.0 LOADOUT PACK	0195166187136
NERF LANCADOR DINOSQUAD ARMORSTRIKE	0195166197081
NERF MINECRAFT SABREWING	0195166197395
LANCADOR DE AGUA SOA MINECRAFT AXOLOTL	5010996144409
NERF ROBLOX MM2 SHARK SEEKER	0195166197364
NERF ELITE 2.0 PHOENIX CS 6	0630509963362

NERF DINO TRICERA-BLAST	0630509997855
NERF FORTINITE COMPACT SMG	0195166197715
NERF ELITE JR LANCADOR FLYER	0195166227542
NERF LANCADOR ROBLOX SHADOW SENSEI	0195166205076
NERF FORTNITE PUMP SG	0195166117782
NERF ELITE JR LANCADOR VOYAGE TARGET	0195166222639
NERF ROBLOX PULSE LAS	0195166186986
NERF LANCADOR ROBLOX REV	0195166227436
NERF OCULOS PROTECTIVE EYEWEAR	0195166197531
NERF FORTINITE LANCADOR HR	0195166199801
NERF DINO REX-RAMPAGE ELETRONICO	0195166100302
NERF FORTNITE B-AR	0195166137445
NERF ELITE LANCADOR SLYSHOT 20	0195166227344
NERF RIVAL MASCARA DE PROTECAO	5010993757954
NERF ULTRA ONE	0630509913237
NERF REFIL ULTRA PACK 20	0630509913268
NERF SS SCATTER NOVA	0630509632190
NERF FORTNITE SMG-E	0630509926602
NERF FORTNITE AR L	0630509873715
NERF ULTRA TWO	0630509955664
NERF FORTNITE RESKIN	0630509899234
NERF SPIDER WEB BOLT	0630509999088
NERF ELITE 2.0 WARDEN DB 8	0630509988709
NERF FORTNITE RL	0630509873654
NERF FORTNITE SP	0630509873692
NERF ACCUSTRIKE RAPTORSTRIKE	0630509540525
NERF MEGA MAGNUS	0653569963721
NERF RIVAL ADVANCED ALVOS	5010993749157
(E) NERF MODULUS RECON MK11	0630509360680
(E) NERF NITRO MOTOFURY RAPID	0630509525058
NERF SOA FORTNITE TS R	0630509918041
NERF ELITE SHELLSTRIKE	0630509928842
REBELLE COMBOW	0630509525201
NERF TRYLOGY	0630509826711
(E) NERF ZOMBIE DOOMINATOR	0630509297931
NERF ULTRA FOUR	0195166136844
NERF RIVAL KRONOS	5010993749270
NERF NITRO AEROFURY RAMP RAGE	0630509621330
NERF ELITE DUAL STRIKE	0630509360666
NERF S SOAKER HOVERFLOOD	0630509635474
NERF SS BREACH BLAST	0630509376742
NERF ACESSORIO MODULUS GEAR SORT	0630509503971
NERF RIVAL FINISHER XX 700	5010993747283
NERF FORTNITE BASR-L	0630509956128
NERF FORTNITE LANCA ÁGUA PUMP SG	5010993767557
NERF ACESSORIO MODULUS DEFEND UPGRADE	0630509291021

NERF ZOMBIE REFIL C 30	5010994757397
NERF FORTNITE REFIL DE DARDOS PACK 4	0630509966615
NERF MODULUS RANGE UPGRADE ACESSORIO	0630509291076
NERF CHRONOBARREL ACESSORIO	0630509705153
(E)NERF ZOMBIE DIRTYDOZEN	0630509278558
NERF NITRO C3 SORT	0630509557660
REBELLE REFIL 12 DARDOS	0653569947448
NERF ACESSORIO MODULUS CLIP UPGRADE	0630509300846
NERF MEGA BIG SHOT	0630509265176
NERF FORTNITE REFIL 30 DARDOS	0630509913213
NERF EL SLINGSHOCK	0630509274666
REFIL REBELLE DARDOS FLECHA	5010994855918
NERF NITRO DUELFURY	0630509523092
(E) NERF ZOMBIE BIOFORCE	5010994900021
NERF ALPHA DOBRO DE ALVOS	0630509962815
(E) NERF ZOMBIE ERASER	5010994899981
NERF RIVAL REFIL COM 25	5010993762422
NERF ELITE TRIAD	5010994711962
NERF RIVAL TAKEDOWN 800	0630509965762
NERF ELITE DISRUPTOR	0630509533657
NERF SPORTS DISCO DE LANCAR	5010994787448
NERF LASER OPS PRO ALPHAPOINT	0630509691272
NERF ELITE 2.0 ECHO CS 10	0630509963034
NERF DARDOS ELITE REFIL COM 100	0630509875146
NERF INFINUS	0630509686445
NERF MODULUS TRI STRIKE	0630509429110
NERF RIVAL CHARGER MXX 1200	0630509964079
NERF RIVAL HELIOS XVIII 700	5010993749119
NERF ALPHA TIGER COM TARGET	0630509890415
NERF RIVAL ROUNDHOUSE 1500	0630509964086
(E) NERF LASER OPS P ALPHAPOINT TWO PACK	0630509691258
NERF LASER OPS DELTABURST	0630509691296
NERF MODULUS STEALTH ACESSORIO	0630509291519
NERF ELITE TITAN	0630509826285
NERF ULTRA THREE	0630509936991
NERF ZOMBIE REVOLTINATOR	0630509828630
NERF ELITE HYPERFIRE	0630509427222
NERF ZOMBIE SLINGFIRE	0653569986157
NERF MEGA THUNDERHAWK	0630509671380
REBELLE WINGSPEED BOW	0630509340217
NERF MEGA DOUBLEBREACH	0630509533671
(E) NERF EL RHINOFIRE	0630509305735
NERF ACCUSTRIKE ALPHAHAWK	0630509533619
NERF MODULUS REGULATOR	0630509525225
NERF MEGA ROTOFURY	0630509291007
REBELLE FIRE CROSSBOW	0630509501953

NERF ACCUSTRIKE MEGA BULLDOG	0630509759484
NERF MODULUS BLASTER SORT	0630509533992
(E) REBELLE CHARMED F FORTUNE	0630509291311
NERF SURGEFIRE	0630509612123
NERF ACCUSTRIKE PRECISION PRACTICE SET	0630509750085
NERF ZOMBIE NAIBITER ZOOM E DOOM	0630509873678
NERF FORTNITE SR	0630509997947
NERF DELTA TROOPER	0630509671267
(E) REBELLE SS WAVE WARRIOR	0630509274772
NERF ALPHA ULTIMATE MISSION PACK	0630509890316
REBELLE EPIC ACTION	0630509447497
NERF ZOMBIE BRAINSAW	0630509423965
NERF MEGA THUNDERBOW	0653569985037
NERF MEGALODON	0630509826803
NERF DOOMLANDS PERSUADER	0630509427956
NERF EVADER	0630509680795
(E) NERF MODULUS MEDIATOR	0630509618378
(E)NERF ELITE VISION GEAR	5010993333615
NERF RIVAL MERCURY XIX 500	5010993749409
NERF ZOMBIE RIPCHAIN	0630509666805
NERF ZOMBIE SYSTEM NAILBITER	0630509784158
NERF ACCUSTRIKE FALCONFIRE	0630509533633
NERF SOA FORTNITE RL	0630509917990
(E) NERF NITRO THROTTLESHOT SORT	0630509566242
NERF ALPHA MISSION OPS	0630509890194
(E) NERF SS SQUAL SURGE	0630509360994
NERF ALPHA COBRA TARGET DUPLO	0630509890293
(E) NERF ELITE COM ALVO	0630509599530
NERF ZOMBIE ALTERNATOR	0630509928897
NERF SPORT CESTA BASQUETE	0630509322381
(E) NERF S SOAKER ZOMBIE STRIKE RIPSTORM	0630509609017
NERF ELITE REFIL SUCCAO C 12	0653569950028
NERF ALPHA STINGER COM TARGET	5010993640522
(E) REBELLE SS CASCADE	0630509275564
NERF MICROSHOTS	5010993493159
NERF ZOMBIE SIDESTRIKE	0653569954248
NERF REFIL MEGA 10 DARDOS	0653569950097
NERF FORTNITE LHAMA	0630509913428
NERF ALPHA WOLF	0630509890330
NERF REFIL ELITE 12 DARDOS	0630509815340
NERF SPORTS BOLA DE FUTEBOL	0653569962120
NERF REFIL ACCUSTRIKE C 12	0630509502059
NERF SPORTS BOLA BASH BALL	0653569972631
NERF ALPHA COBRA COM TARGET	0630509889556
NERF ACCUSTRIKE QUADRANT	0630509611614
NERF ELITE RUKKUS ICS 8	0630509761043

NERF DARDOS ELITE REFIL COM 30	0630509875061
NERF EL REFIL C 12	5010994691554
(E) NERF ELITE FIRESTRIKE	5010994655099
NERF ULTRA FIVE	0630509962051